

CIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 6.917,40 (SEIS MIL NOVE-CENTOS E DEZESSETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 25 DE NOVEMBRO DE 2025

VIGÊNCIA: 31/12/2025

ADELINO FRANCISCO LOPO

PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO 02/2025

Pontal do Araguaia MT, 26/11/2025

RESOLUÇÃO 02/2025

“Dispõe Aprovação do Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Pontal do Araguaia MT.”

Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente de Pontal do Araguaia MT, no uso das suas atribuições legais que conferi a lei Municipal 047/98 e 752/2014, 928/2019,1010/2021, reunião em sessão Extraordinária no dia 26 de Novembro de 2025;

RESOLVE:

ART 1º: Aprovado o plano de ação e aplicação do fia em exercício do ano 2025/2027 conforme ata nº103

ART 2º: Essa resolução entra em vigor após a data de sua publi-

cação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Darcilene Guerra

Presidente do Conselho CMDCA de Pontal do Araguaia MT

PORTARIA Nº 361/GP/2025

PORTARIA Nº 361/GP/2025 Em 26 de Novembro de 2025.

“Dispõe sobre Homologação da Resolução nº 02/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e dá outras providências”.

ADELINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia/MT, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar as Resolução nº 02/2025, de 26 de novembro de 2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Pontal do Araguaia/MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 26 de Novembro de 2025.

ADELINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal